

**DECRETO Nº 10.251, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

**Substitui Membros da Comissão Especial para análise e aprovação dos requerimentos de Alvará do Rodeio de 2017, e dá outras providencias. –**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 5707/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ficam substituídos os membros para compor a Comissão Especial, que apreciará o requerimento de Alvará para festas de Rodeio de 2017, no âmbito do Município de Sumaré, conforme estabelece o inciso V e VI do art. 5º da Lei nº 5303, de 15 de dezembro de 2011, substituindo o Sr. Henrique Stein Sciascio – RG nº 44.463.646-8, por Rodrigo de Barros Geraldo – RG nº 27.797.501 representante da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, e Sr. Paulo Sciascio Neto - RG nº 12.356.381-1, por Danilo Eduardo Libório RG nº 33.064.432-4 representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que ora fica assim constituída:**

**I - Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.  
Rodrigo de Barros Geraldo – RG nº 27.794.501**

**II - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
Danilo Eduardo Libório – RG nº 33.064.432-4**

**III - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural  
José Aparecido Ribeiro Marin - RG nº 22.676.154**

**IV – Representante da Expo Sumaré  
Sérgio Sousa dos Santos – RG nº 24.459.371-1**

**V - Representante da Expo Sumaré  
Jair Nunes de Barros – RG nº 15.665.892-6**

**VI - Representante do Sindicato dos Atletas e Profissionais de Rodeio do Estado de São Paulo  
José Luiz Hoffmann – RG nº 10.185.744-5**

**Parágrafo único:** A comissão terá competência para expedição do Alvará e supervisionar os rodeios para deliberação ao órgão competente da Prefeitura para aplicação das sanções já previstas na lei.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.020/2017.

Município de Sumaré, 21 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 21 de março de 2017, no Paço Municipal e, em 24 de março de 2017, no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**